



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 9/2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 6.748, de 2010, do Senado Federal (PLS nº 664, de 2007, na Casa de origem), que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, para explicitar a obrigatoriedade do uso e da manutenção de sinalizadores ou balizadores aéreos de obstáculos existentes nas zonas de proteção dos aeródromos".

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de maio de 2015.


EDUARDO CUNHA
Presidente